



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito, o Município de ITAITUBA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Itaituba

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

ROD. TRANSAMAZÔNICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

ROD. TRANSAMAZÔNICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ROD. TRANSAMAZONICA, TORRUA ANEXO AO GINASIO MUN.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITAITUBA-PA, 14 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
C.N.P.J. nº 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

A DE A PRADO COMERCIO EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 11.248.057/0001-20
CONTRATADO

L DA C CORREIA - EPP
C.N.P.J. nº 21.051.929/0001-10
CONTRATADO

J S FELIX COMERCIO - ME

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



C.N.P.J. nº 21.558.444/0001-17
CONTRATADO

Colares
4 CORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 11.944.538/0001-70
CONTRATADO

BARBOSA DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.663.900/0001-72
CONTRATADO

Wagner Gomes Pimentel
W G PIMENTEL EPP
C.N.P.J. nº 11.671.201/0001-37
CONTRATADO

Antonio Pablo S. de Almeida
SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 28.131.465/0001-09
CONTRATADO

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITAITUBA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 016/2018-SRP.

Empresa: A DE A PRADO COMERCIO EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 11.248.057/0001-20, estabelecida à TRAV. 13 DE MAIO C/ 13ª RUA, 1451, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALTRAN DE AGUIAR PRADO, C.P.F. nº 510.944.282-72, R.G. nº 3359147 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALAVANCA REDONDA 1,5 METROS - Marca.: PARABONY	UNIDADE	48.00	57,000	2.736,00
00011	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5.000 LT - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	12.00	2.045,000	24.540,00
00013	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 5.000 LITROS	UNIDADE	200.00	8,500	1.700,00
00015	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 20mm6m - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	100.00	29,500	2.950,00
00020	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40mm6m - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	48.00	38,220	1.834,56
00029	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO - Marca.: PARABONY	UNIDADE			
00029	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	200.00	15,000	3.000,00
00036	CURVA DE PVC 90 RIGIDO 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,000.00	14,500	29.000,00
00037	CURVA DE PVC 90 RIGIDO 60mm	UNIDADE	2,000.00	22,000	44.000,00
00039	FERRO VERGALHÃO CA 50 6,3mm12 METROS - Marca.: BELGO	UNIDADE	2,000.00	47,000	94.000,00
00056	FERRO VERGALHÃO CA 50 8,0mm 12 METROS - Marca.: BE LGO	UNIDADE	2,000.00	79,000	158.000,00
00064	FERRO VERGALHÃO CA 5012,0MM 12 METROS - Marca.: BE LGO	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
00069	FERRO VERGALHÃO CA 5012,0MM 12 METROS - Marca.: BE LGO	UNIDADE	120.00	93,000	11.160,00
00070	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS - Marca.: VELOZ	LATA	200.00	52,000	10.400,00
00073	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	LATA	60.00	16,500	990,00
00079	SOLVENTE GALÃO 5 LITRO - Marca.: GOL	LATA	1,000.00	4,800	4.800,00
00083	SOLVENTE GALÃO 5 LITRO	LATA	200.00	9,330	1.866,00
00084	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCA GL 18 LITROS - Marca.: V ELOZ	LATA	300.00	9,330	2.799,00
00088	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCA GL 18 LITROS	LATA	100.00	9,400	940,00
00096	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: MAZA	LATA	20,000.00	6,900	138.000,00
00113	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM CORES VARIADAS 3,6L	LATA	1,000.00	13,000	13.000,00
00153	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 40mm6 METROS - Marca.: TUBOTEC	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00168	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 40mm6 METROS	UNIDADE	500.00	1,400	700,00
00175	CAPOTE CERAMICO - Marca.: C.BRITO	UNIDADE	400.00	3,800	1.520,00
00178	CAPOTE CERAMICO	UNIDADE	40.00	1.048,000	41.920,00
00183	PREGO 17X21 - Marca.: BELGO	QUILO			
00184	PREGO 17X21 DE QUILO	QUILO			
00188	PREGO 17X24 - Marca.: BELGO	QUILO			
00196	PREGO 17X24 COM QUILO	QUILO			
00204	PREGO 19X36 - Marca.: BELGO	QUILO			
00212	PREGO 19X36 COM QUILO	QUILO			
00220	CAL PARA PINTURA COM 5 KG - Marca.: HIPERCOR	PACOTE			
00228	FORRO DE PVC. - Marca.: ARAFORRO	METRO QUADRA			
00236	Forro PVC. Dimensões: 10 x 200 mm barra com no mínimo 6 metros.	METRO QUADRA			
00244	ENXADA PARA ARGAMASSA 2,5 COM CABO - Marca.: PARABONY	UNIDADE			
00252	ENXADA PARA ARGAMASSA 2,5 COM CABO	UNIDADE			
00260	LIXA D'ÁGUA G-80 - Marca.: 3M	UNIDADE			
00268	LIXA D'ÁGUA G-80	UNIDADE			
00276	LIXA METAL 7"-G 50 - Marca.: 3M	UNIDADE			
00284	LIXA METAL 7"-G 50	UNIDADE			
00292	LONA DUPLA FACE 6X100-60KG - Marca.: PARABONY	ROLO			
00300	Possui de um lado, a cor branca, e de outro, a cor preta. A face branca reflete os raios solares e o lado na cor preta cria um ambiente fechado em seu interior, inibindo o desenvolvimento de pragas e micro-organismos nocivos ao silo. Especificações Técnicas: Cor da lona: Preta e branca Tipo da lona: Agro UV-6 Espessura aproximada da lona (micra): 100,0 Medida da lona: 6 m	ROLO			

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	x 100 m	Peso aproximado por rolo da lona: 60,0 kg	LONA			
	PRETA/BRANCA 6X100-60KG					
00182	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,5MM - Marca.: PLASTIMAR	METRO	240.00	3,800	912,00	
	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,5MM					
00183	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X,50 - Marca.: PLASTIM	METRO	500.00	1,160	580,00	
	AR					
	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,50					
00189	PICARETA CHIBANCA 4LB COM CABO 90CM - Marca.: PARA	UNIDADE	120.00	64,000	7.680,00	
	BONY					
	PICARETA CHIBANCA 4 LB COM CABO 90CM					

VALOR TOTAL R\$ 457.567,56

Empresa: L DA C CORREIA - EPP; C.N.P.J. n° 21.051.929/0001-10, estabelecida à TV TREZE DE MAIO, 1060-C, BELA VISTA, Itaituba PA,
(93) 3518-0154, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANE DA COSTA CORREIA, C.P.F. n° 741.847.332-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	1/2 TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS - Marca.: CIFRAMA	UNIDADE	25,000.00	0,520	13.000,00
	1/2 TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS				
00003	ARAME RECOZIDO N°18 - Marca.: MULTILIT	QUILO	500.00	6,800	3.400,00
	ARAME RECOZIDO N°18				
00005	CABO DE AÇO POLIDO 1/2 - Marca.: AÃO CIARENSE	METRO	100.00	15,500	1.550,00
	CABO DE AÇO POLIDO 1/2				
00007	CABO DE AÇO POLIDO 3/4 - Marca.: AÃO CIARENSE	METRO	120.00	36,000	4.320,00
	CABO DE AÇO POLIDO 3/4				
00008	CAIXA DÁGUA DE FIBRA - Marca.: D'FIBRA	UNIDADE	12.00	208,000	2.496,00
	CAIXA DÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS				
00009	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000 LT - Marca.: D'FIBRA	UNIDADE	24.00	340,000	8.160,00
	CAIXA DÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 1.000 LITROS				
00010	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2.000 LT - Marca.: D'FIBRA	UNIDADE	12.00	730,000	8.760,00
	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2.000 LITROS				
00014	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm6m - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	200.00	11,500	2.300,00
	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm6m				
00016	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm6m - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm6m				
00017	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60mm6m - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	100.00	58,000	5.800,00
	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60mm6m				
00021	COLA PARA TUBO 75GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	3,800	760,00
	COLA PARA TUBO 75 GR				
00023	CURVA DE PVC 90° RIGIDO 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
	CURVA DE PVC 90° RIGIDO 50mm				
00026	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES FINA - Marca.: STIHL	UNIDADE	100.00	87,000	8.700,00
	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES FINA				
00035	FERRO VERGALHÃO CA 50 4.2mm12 METROS - Marca.: AÃO CIARENSE	UNIDADE	1,500.00	6,400	9.600,00
	FERRO VERGALHÃO CA 50 4.2mm12 METROS				
00038	FERRO VERGALHÃO CA 50 10,0mm 12 METROS - Marca.: AÃO CIARENSE	UNIDADE	1,500.00	33,300	49.950,00
	FERRO VERGALHÃO CA 50 10,0mm 12 METROS				
00040	JOELHO RIGIDO DE PVC 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,450	90,00
	JOELHO RIGIDO DE PVC 20mm				
00041	JOELHO RIGIDO DE PVC 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,650	130,00
	JOELHO RIGIDO DE PVC 25mm				
00042	JOELHO RIGIDO DE PVC 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	1,100	110,00
	JOELHO RIGIDO DE PVC 32mm				
00043	JOELHO RIGIDO DE PVC 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
	JOELHO RIGIDO DE PVC 40mm				
00044	JOELHO RIGIDO DE PVC 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
	JOELHO RIGIDO DE PVC 50mm				
00048	LUVA RIGIDO DE PVC 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,700	140,00
	LUVA RIGIDO DE PVC 25mm				
00049	LUVA RIGIDO DE PVC 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	1,400	140,00
	LUVA RIGIDO DE PVC 32mm				
00051	LUVA RIGIDO DE PVC 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	3,400	272,00
	LUVA RIGIDO DE PVC 50mm				
00052	LUVA RIGIDO DE PVC 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	3,900	312,00
	LUVA RIGIDO DE PVC 60mm				
00061	RODO FORRO PVC 6 METROS - Marca.: ARAFORRO	PEÇA	300.00	15,000	4.500,00
	RODO FORRO PVC 6 METROS				
00062	SAIBRO PARA MOTOSSERRA DE 42 DENTE - Marca.: STIHL	UNIDADE	12.00	130,000	1.560,00
	SAIBRO PARA MOTOSSERRA DE 42 DENTE				
00065	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,0,50m - Marc a.: MULTILIT	UNIDADE	600.00	13,900	8.340,00
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,0,50m				
00066	COLUNA POP FERRO 8,00mm 12 METRO - Marca.: AÃO CIA RENSE	UNIDADE	400.00	53,000	21.200,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00071	COLUNA POP FERRO 8,00mm 12 METRO	UNIDADE	60,000.00	0,500	30.000,00
00072	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUIROS - Marca.: CIFRAMA	UNIDADE	60.00	37,000	2.220,00
00074	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 100mm6 METROS - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	60.00	22,000	1.320,00
00078	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 50mm6 METROS - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,000.00	1,420	28.400,00
00080	TELHA CERAMICA CAPA CANAL - Marca.: CIFRAMA	QUILO	40.00	15,000	600,00
00089	PREGO PARA TELHA 18X27 - Marca.: MULTILIT	QUILO	80.00	9,900	792,00
00092	PREGO 22X42 - Marca.: MULTILIT	PACOTE	300.00	10,000	3.000,00
00094	ARGAMASSA - Marca.: NORTCOLA	UNIDADE	240.00	8,900	2.136,00
00097	ARGAMASSA tipo I PCT/20KG	com	40.00	120,000	4.800,00
00098	BALDE EM PLASTICO 15 L - Marca.: PARABONI	UNIDADE	20.00	95,000	1.900,00
00100	BALDE PLASTICO, reforçado resistente para concreto aro em arame de 15 litros	UNIDADE	200.00	5,300	1.060,00
00103	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 150mm 6 METROS - Marca.: MULTILIT	METRO QUADRA	400.00	14,900	5.960,00
00107	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 150mm6 METROS - Marca.: KRONA	QUILO	300.00	5,000	1.500,00
00109	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4m4 TON - Marca.: TRA MONTINA		100.00	42,900	4.290,00
00110	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4m4TON		12.00	48,000	576,00
00111	CURVA DE PVC 90 RIGIDO 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	12.00	57,000	684,00
00122	LAJOTA 40X40. - Marca.: ALMEIDA	UNIDADE	36.00	158,000	5.688,00
00124	LAJOTA 40X40	UNIDADE	40.00	375,000	15.000,00
00129	REJUNTE PARA CERAMICA (SACO COM 1,0 KG) - Marca.: NORTCOLA	UNIDADE	6.00	1.230,000	7.380,00
00143	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos. Áreas internas e externas, para juntas de 2 a 10 mm. Secagem rápida 24 horas. Embalagens de 1kg. Cor a combinar. Data de fabricação próxima à data de entrega.	UNIDADE	480.00	19,000	9.120,00
00145	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RAPIDA 3,6L - Marc a.: VELOZ	UNIDADE	48.00	14,000	672,00
00146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RAPIDA EM CORES VARIADAS 3,6L	UNIDADE	48.00	59,500	2.856,00
00147	TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO - Marca.: TALITA	UNIDADE	60.00	11,000	660,00
00151	TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO	UNIDADE	60.00	14,500	870,00
00159	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA - Marca.: TA LITA	UNIDADE	12.00	126,500	1.518,00
00203	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	6.00	950,000	5.700,00
	ALAVANCA ACO SEXT. 1"X1,80M - Marca.: PARABONI	UNIDADE	1,000.00	108,000	108.000,00
	ALAVANCA ACO SEXT. 1"X1,80M	UNIDADE			
	ARAME PARA CERCA 15X17X1000M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE			
	Arame P/ Cerca 15x17X 1000 Metros	UNIDADE			
	BOMBA DE SUGAR COMBUSTIVEL - Marca.: MAXCILUB	UNIDADE			
	Bomba de Sugar Combustível	UNIDADE			
	CAPA PLASTICA PARA CHUVA - Marca.: WORK	UNIDADE			
	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE PARA CHUVA	UNIDADE			
	Colher de pedreiro de 8" - Marca.: PARABONI	UNIDADE			
	Colher de pedreiro de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	UNIDADE			
	CORDA SEDA TRANÇADA 03MM-1KG - Marca.: WORK	UNIDADE			
	CORDA SEDA TRANÇADA 03MM-1KG	UNIDADE			
	CORREIA A-21 - Marca.: REXON	UNIDADE			
	CORREIA A-21	UNIDADE			
	CORREIA A-48 - Marca.: REXON	UNIDADE			
	CORREIA A-48	UNIDADE			
	CAIXA EM METAL PARA FERRAMENTA 5. - Marca.: WORK	UNIDADE			
	CAIXA EM METAL PARA FERRAMENTA 5.	UNIDADE			
	JOGO DE CHAVE COMB. 43 PEÇAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE			
	JOGO DE CHAVE COMBINADA 43 PEÇAS	UNIDADE			
	FERRO VERGALHÃO CA 50 16,0mm 12 METROS - Marca.: A	UNIDADE			
	ÃO CIARENSE	UNIDADE			
	FERRO VERGALHÃO CA 50 16,0mm 12 METROS	UNIDADE			

VALOR TOTAL R\$ 408.612,00

Empresa: J S FELIX COMERCIO - ME; C.N.P.J. n° 21.558.444/0001-17, estabelecida à TRV TREZE DE MAIO 1804, BELA VISTA, Itaituba
PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAIRO SEROTHEAU FELIX, C.P.F. n° 831.327.242-20, R.G. n° 4753762 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4m3 TON - Marca.: CAR	UNIDADE	20.00	118,000	2.360,00

ROD. TRANSAMAZONICA, RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



BOGRAFITE							
	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4m3 TON						
00022	COLA PARA TUBO DE SILICONE 280GR - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	60.00	12,500	750,00		
	COLA PARA TUBO DE SILICONE 280GR						
00024	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	80.00	75,000	6.000,00		
	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES FINA						
00025	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	120.00	75,000	9.000,00		
	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES FINA						
00027	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES GROSSA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	100.00	92,500	9.250,00		
	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES GROSSA						
00030	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO 7 - Marca.: MTX	UNIDADE	80.00	5,800	464,00		
	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO 7						
00031	DISCO DE CORTE 180X1,6X22,2 - Marca.: MTX	UNIDADE	50.00	6,000	300,00		
	DISCO DE CORTE 180X1,6X22,2						
00032	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 - Marca.: MTX	UNIDADE	100.00	13,000	1.300,00		
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8						
00033	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8 - Marca.: MTX	UNIDADE	100.00	5,800	580,00		
	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8						
00045	JOELHO RIGIDO DE PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	6,000	480,00		
	JOELHO RIGIDO DE PVC 60MM						
00046	JOELHO RIGIDO DE PVC 75mm - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	80.00	5,000	400,00		
	JOELHO RIGIDO DE PVC 75mm						
00047	LUVA RIGIDO DE PVC 20mm - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	0,550	110,00		
	LUVA RIGIDO DE PVC 20mm						
00053	LUVA RIGIDO DE PVC 75mm - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	60.00	5,350	321,00		
	LUVA RIGIDO DE PVC 75mm						
00054	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 25 - Marca.: VONDER	UNIDADE	12.00	20,000	240,00		
	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 25						
00055	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 27 - Marca.: VONDER	UNIDADE	72.00	25,000	1.800,00		
	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 27						
00058	PE DE CABRA REDONDO 80m - Marca.: CINFER	UNIDADE	36.00	39,000	1.404,00		
	PE DE CABRA REDONDO 80m						
00067	THINNER GALÃO 5 LITROS - Marca.: LUZTOL	GALÃO	120.00	35,500	4.260,00		
	THINNER GALÃO 5 LITROS						
00081	PREGO 12X12 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	40.00	11,500	460,00		
	PREGO 12X12 DE QUILO						
00085	PREGO 17X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	300.00	9,500	2.850,00		
	PREGO 17X27 COM QUILO						
00087	PREGO 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	300.00	8,700	2.610,00		
	PREGO 18X27 COM QUILO						
00090	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	800.00	10,650	8.520,00		
	PREGO 26X72 COM QUILO						
00095	BROCHA PARA PINTURA G - Marca.: ATLAS	UNIDADE	240.00	4,900	1.176,00		
	BROCHA PARA PINTURA COM CABO E ESTRUTURA EM MADEIRA						
	,TAMANHO GRANDE						
00101	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18cm x 30cm, com cabo. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	24.00	8,700	208,80		
	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18cm x 30cm, com cabo.						
00105	PREGO 24X60 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100.00	10,250	1.025,00		
	PREGO 24X60						
00123	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: KALA	UNIDADE	36.00	21,000	756,00		
	ALICATE UNIVERSAL Nº08						
00126	Barra de rosca zincada. 1 metro x 1/2" UNC - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200.00	9,750	1.950,00		
	Barra de rosca zincada. 1 metro x 1/2" UNC						
00127	Barra de rosca zincada. 1 metro x 3/8" UNC - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	150.00	6,380	957,00		
	Barra de rosca zincada. 1 metro x 3/8" UNC						
00128	Barra de rosca zincada. 1 metro x 3/4" - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	150.00	9,950	1.492,50		
	Barra de rosca zincada. 1 metro x 3/4"						
00130	BOTA EM PVC BR CANO MEDIO Nº 38 AO 43 - Marca.: PADOVA	PAR	192.00	67,000	12.864,00		
	Bota Pvc Br Cano Médio NUMEROS DIVERSO DO 38 AO 43.						
00132	BOTINA COURO BICO PLASTICO - Marca.: PADOVA	PAR	1,188.00	45,000	53.460,00		
	BOTINA COURO BICO PLASTICO NUMEROS DIVERSOS						
00133	CABO PARA ENXADA - Marca.: MONFORT	UNIDADE	240.00	10,800	2.592,00		
	Cabo De Madeira Para Enxada 1,2 Metros						
00134	CABO PARA PICARETA - Marca.: MONFORT	UNIDADE	120.00	11,500	1.380,00		
	Cabo De Madeira Para Picareta						
00135	CADEADO 35/50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	48.00	15,500	744,00		
	CADEADO 35/50MM						
00136	CADEADO 50/50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	48.00	27,500	1.320,00		
	CADEADO 50/50MM						

ROD. TRANSAMAZONICA, PÓRTO ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00139	CAMARA DE AR 325X8 - Marca.: URIAH PLUS	UNIDADE	120.00	13,500	1.620,00
00142	CAPACETE DE SEGURANÇA - Marca.: VONDER Capacete De Segurança Com Carneira, nas cores amarelo, azul, branco, verde e vermelho.	UNIDADE	240.00	14,000	3.360,00
00152	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	360.00	29,500	10.620,00
00154	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO 1,50M FACAO MATO 20 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	240.00	21,500	5.160,00
00156	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM-ROLO C/ 50M - Marca.: EKILON	ROLO	200.00	100,000	20.000,00
00157	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM-ROLO C/ 50M FITA ZEBRADA AM/PR - Marca.: WORKER	ROLO	300.00	8,500	2.550,00
00160	FITA ZEBRADA - EM POLIETILENO PRETA/AMARELA. ROLO COM 7,00 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.	ROLO	6.00	335,000	2.010,00
00161	JOGO DE CHAVE COMBINADA 17 PÇS - Marca.: GEDORE	JOGO	6.00	230,000	1.380,00
00162	JOGO DE CHAVE COMBINADA 17 PEÇAS JOGO SOQUETE ENC 1/2" ESTRIDADO 18PÇS - Marca.: VONDER	JOGO	360.00	4,500	1.620,00
00163	SERRA MANUAL BIMETAL 1218 (SEGUETA) - Marca.: NICHOLSOM	UNIDADE	360.00	12,750	4.590,00
00164	LIMA CHATA PRA ENXADA 8 - Marca.: KeF	UNIDADE	240.00	5,950	1.428,00
00165	Lima para motosserra 7/32" x 8" - Marca.: KeF	UNIDADE	360.00	5,950	2.142,00
00167	Lima para motosserra 7/32" x 8". LIMA PARA MOTOR SERRA 8'-3/16 - Marca.: KeF	UNIDADE	36.00	4,950	178,20
00170	LIMA PARA MOTOR SERRA 8'-3/16 LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,000.00	0,950	950,00
00171	LIXA G-120 - Marca.: CARBORUDUM	UNIDADE	500.00	0,950	475,00
00172	Lixa Massa/Madeira Grana 120 LIXA G-180 - Marca.: CARBORUDUM	UNIDADE	900.00	0,950	855,00
00173	Lixa Massa/Madeira Grana 180 LIXA G-80 - Marca.: CARBORUDUM	UNIDADE	500.00	1,300	650,00
00174	Lixa Massa/Madeira Grana 80 LIXA D'ÁGUA G-100 - Marca.: WORKER	UNIDADE	400.00	3,500	1.400,00
00176	LIXA METAL 7"-G 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	48.00	158,000	7.584,00
00177	LONA DE PLASTICO AZUL 260 MICRA 4X6M - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	36.00	345,000	12.420,00
00184	LONA DE PLASTICO AZUL 260 MICRA 6X8M - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	48.00	19,000	912,00
00185	MARTELO - Marca.: VONDER	UNIDADE	400.00	30,000	12.000,00
00187	MARTELO DE UNHA 20MM PÁ DE BICO COM CABO LONGO EM MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	60.00	36,000	2.160,00
00190	Perneira para cortes e Picadas 3T com Velcro - Marca.: SAYRO	PAR	120.00	24,000	2.880,00
00192	Pneu para carrinho de mão com 2 lonas 3,25 x 8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,200.00	0,400	480,00
00193	Pneu para carrinho de mão com 2 lonas 3,25 x 8 PORCA 1/2 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1,200.00	0,250	300,00
00194	PORCA 1/2 GALVANIZADA PORCA 3/8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	120.00	115,000	13.800,00
00195	PORCA 3/8 GALVANIZADA Pulverizador Costal 20 Litros - Marca.: MATABI	UNIDADE	24.00	30,000	720,00
00196	Pulverizador Costal 20 Litros REGUA DE PEDREIRO 3M TUBULAR - Marca.: WORKER	UNIDADE	24.00	30,000	720,00
00198	REGUA DE PEDREIRO 3M TUBULAR SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	36.00	14,000	504,00
00200	SERROTE PROFISSIONAL 22" TRENA 05M - FITA 16MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	480.00	15,600	7.488,00
00202	TRENA 05M - FITA 16MM VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - Marca.: ODIM	UNIDADE	120.00	14,000	1.680,00
	Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de madeira ANCINHO PARA JARDIM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE			
	ANCINHO PARA JARDIM DE ARAME, REGULÁVEL COM CABO E DENTES LONGOS.				

VALOR TOTAL R\$ 258.020,50

ROD. TRANSAMAZÔNICA, 100RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Empresa: 4 CORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 11.944.538/0001-70, estabelecida à RUA RICARDO JOSÉ FERREIRA, 500, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSEMBERGUE DE SOUZA LEITE, C.P.F. n° 700.070.552-34, R.G. n° 3317102 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00114	BRITA "0" (PEDRISCO) - Marca.: GRANITO	TONELADA	20,000.00	43,000	860.000,00
00115	BRITA N°1 - Marca.: GRANITO	TONELADA	10,000.00	53,000	530.000,00
00116	BRITA N°2 - Marca.: GRANITO	TONELADA	8,000.00	38,000	304.000,00
00117	PEDRA RACHAO - Marca.: ACARI	TONELADA	2,000.00	43,000	86.000,00
00118	PO DE BRITA - Marca.: ACARI	TONELADA	20,000.00	27,400	548.000,00
00120	AREIA LAVADA FINA - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	5,000.00	12,000	60.000,00
00121	PIÇARRA - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	250,000.00	18,500	4.625.000,00
VALOR TOTAL R\$					7.013.000,00

Empresa: BARBOSA DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 10.663.900/0001-72, estabelecida à 15ª RUA N°868, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ERINALDO BARBOSA DA SILVA, C.P.F. n° 460.741.802-10, R.G. n° 2644806 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00059	PERNAMANCA DE MADEIRA 0,07X0,05X4,00m - Marca.: TA	UNIDADE	400.00	12,900	5.160,00
00060	PAJOS	UNIDADE	200.00	5,650	1.130,00
00104	RIPÃO DE MADEIRA BRANCA PARA CAIXARIA 0,07X0,02X4,00m - Marca.: TAPAJOS	UNIDADE	24.00	240,000	5.760,00
00108	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 COM CAIXILHO - Marca.: TAPAJOS	UNIDADE	300.00	229,000	68.700,00
VALOR TOTAL R\$					80.750,00

Empresa: W G PIMENTEL EPP; C.N.P.J. n° 11.671.201/0001-37, estabelecida à AV BELEM 547 A, COMERCIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). WANBASTER GOMES PIMENTEL, C.P.F. n° 009.572.962-31, R.G. n° 6408398 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00119	AREIA LAVADA GROSSA - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	15,000.00	11,000	165.000,00
VALOR TOTAL R\$					165.000,00

Empresa: SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 28.131.465/0001-09, estabelecida à RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N, KM 04, MESQUITAS, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PABLO SIMOES DE ALMEIDA, C.P.F. n° 001.741.472-52, R.G. n° 5911368 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CABO DE AÇO 3/8 - Marca.: VONDER	METRO	100.00	10,500	1.050,00
00006	CABO DE AÇO POLIDO 1 - Marca.: VONDER	METRO	80.00	59,900	4.792,00
00012	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 10.000 LT - Marca.: DFIBRA	UNIDADE	10.00	3.820,000	38.200,00
00018	CANO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75mm6m - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	100.00	128,000	12.800,00
00028	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES GROSSA - Marca.: OREGON	UNIDADE	40.00	94,000	3.760,00
00034	FERRO TELADO MF 113 0,975X120m - Marca.: GERDAU	ROLO	620.00	725,000	449.500,00
00050	LUVA RÍGIDO DE PVC 40mm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00057	MASSA CORRIDA GALÃO 18LITROS - Marca.: HIDRACOR	LATA	60.00	39,500	2.370,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO M.N.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00063	MASSA CORRIDA GALÃO 18LITROS					
	SAIBRO PARA MOTOSSERRA 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	12.00	192,000	2.304,00	
00068	SAIBRO PARA MOTOSSERRA 36 DENTES					
	TINTA ACRILICA BRANCA GL 18 LITROS - Marca.: HIDRO	LATA	100.00	93,000	9.300,00	
	TINTAS					
00075	TINTA ACRILICA BRANCA GL 18 LITROS					
	PIA DE PORCELANA PARA BANHEIRO - Marca.: LUZART	UNIDADE	12.00	108,000	1.296,00	
	PIA DE PORCELANA PARA BANHEIRO					
00076	VASO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA - Marca.: LUZ	UNIDADE	24.00	230,000	5.520,00	
	ART					
00077	VASO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA					
	PIA DE INOX PARA COZINHA DUAS CUBAS - Marca.: GHEL	UNIDADE	12.00	387,000	4.644,00	
	PLUS					
00082	PIA DE INOX PARA COZINHA DUAS CUBAS 160x55					
	PREGO 15X15 - Marca.: MULTILIT	QUILO	40.00	10,000	400,00	
	PREGO 15X15 DE QUILO					
00086	PREGO 18X24 - Marca.: MULTILIT	QUILO	300.00	9,000	2.700,00	
	PREGO 18X24 COM QUILO					
00091	TORNEIRA PLASTICA - Marca.: VICAP	UNIDADE	24.00	3,000	72,00	
00093	TORNEIRA PLASTICA para pia de cozinha					
	VITRO ALUMINIO 40X60 - Marca.: LIEGE	UNIDADE	24.00	49,000	1.176,00	
	VITRO DE ALUMINIO TAMANHO 40X60					
00099	COLUNA RETANGULAR DE FERRO 5/16-6 METROS - Marca.: UNIDADE		400.00	53,800	21.520,00	
	GERDAU					
00102	COLUNA RETANGULAR DE FERRO 5/16-6 METROS					
	LAJOTA 60X60 - Marca.: TRIUNFO	METRO QUADRA	600.00	19,500	11.700,00	
	LAJOTA 60X60					
00106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 5 MODULOS - Marca.: GOMES	UNIDADE	36.00	19,000	684,00	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 5 MODULOS					
00112	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L - Marca.: NOVALAR	LATA	120.00	223,000	26.760,00	
	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS	LATA				
	18LITROS	COM				
00125	ARCO DE SERRA - Marca.: KALA	UNIDADE	24.00	15,900	381,60	
	ARCO DE SERRA REG. 12"					
00131	BOTA DE COURO BICO DE AÇO - Marca.: CARTON	PAR	84.00	54,900	4.611,60	
	BOTA DE COURO BICO DE AÇO NUMEROS DIVERSOS					
00137	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA - Marca.: PIONEIRA	UNIDADE	48.00	272,000	13.056,00	
	Calça Com Bota Impermeável NUMERAÇÃO 39,40,41,42.					
00138	CALIBRADOR DE PNEUS 150 HASTE ALUMINIO IMP - Marc	UNIDADE	24.00	25,000	600,00	
	a.: STANLEY					
00141	CALIBRADOR DE PNEUS 150 HASTE ALUMINIO IMP					
	CAPA PARA CHUVA FORRADA AMARELA GG - Marca.: WORKE	UNIDADE	360.00	19,500	7.020,00	
	R					
00144	CAPA PARA CHUVA FORRADA AMARELA GG					
	CONE REFLETIVO EM PVC 75 CM - Marca.: WORKER	UNIDADE	200.00	42,000	8.400,00	
	Cone De Sinalização Pvc 75 Cm Preto Amarelo/ Laranja					
	Branco					
00148	CALÇA ANTI-CHAMA PARA ELETRICISTA - Marca.: TEKNOL	UNIDADE	48.00	337,000	16.176,00	
	UVAS					
00149	CALÇA ANTI-CHAMA PARA ELETRICISTA TAMANHO M/G					
	CAMISA ANTI-CHAMA PARA ELETRICISTA - Marca.: TEKNO	UNIDADE	48.00	337,000	16.176,00	
	LUVAS					
00150	CAMISA ANTI-CHAMA PARA ELETRICISTA TAMANHO M/G					
	CAIXA EM METAL PARA FERRAMENTA 3. - Marca.: WORKER	UNIDADE	12.00	114,000	1.368,00	
	CAIXA EM METAL PARA FERRAMENTA 3.					
00155	FACAO MATO 22 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	120.00	24,400	2.928,00	
	FACAO MATO 22					
00158	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA REFORÇADA 65L -	UNIDADE	400.00	204,000	81.600,00	
	Marca.: VONDER					
00166	LINHA PARA PEDREIRO - Marca.: WORKER	UNIDADE	36.00	4,500	162,00	
	LINA PARA PEDREIRO LISA 100M					
00169	LIXA FERRO 80 - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	1,600	800,00	
	LIXA FERRO 80					
00179	MACACÃO SANEAMENTO AM BOTA 42 - Marca.: LEROUF	UNIDADE	24.00	499,000	11.976,00	
	MACACÃO SANEAMENTO AM BOTA 42					
00180	Mangote para vibrador de concreto 1,5MM - Marca.: UNIDADE		6.00	1.645,000	9.870,00	
	WORKER					
00181	Mangote para vibrador de concreto 1,5 MM					
	Mangote para vibrador de concreto 35X3,5 - Marca.: UNIDADE		6.00	1.790,000	10.740,00	
	WORKER					
00186	Mangote para vibrador de concreto 35X3,5					
	Paquímetro Digital em Aço 150mm - Marca.: LORBen	UNIDADE	12.00	235,000	2.820,00	
	Paquímetro Digital em Aço 150mm					
00188	PICARETA PONTA E PA LARGA C/CABO - Marca.: RAMADA	UNIDADE	60.00	53,000	3.180,00	
	PICARETA PONTA E PA LARGA C/CABO					
00191	Pneu para carrinho de mão com 2 lonas 3,5x 8 - Mar	UNIDADE	120.00	27,000	3.240,00	
	ca.: WORKER					
00197	Pneu para carrinho de mão com 2 lonas 3,5 x 8					
	TORQUES ARMADOR 14" - Marca.: LOTUS	UNIDADE	24.00	33,500	804,00	

R.D. TRANSAMAZONICA, 1071 A ANEXO AO GINASIO MUN.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature across the bottom and several smaller ones to the right.]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



TORQUES ARMADOR 14"				
00199	TRENA 50M - Marca.: LOTUS	UNIDADE	24.00	55,000
	TRENA 50MX12,5MM			1.320,00
00201	ANCINHO DENTE LONGO TIPO VASSOURA REGULAVEL COM CA	UNIDADE	120.00	18,000
	BO DE MADEIRA - Marca.: KALA			2.160,00
VALOR TOTAL R\$				800.137,20

ROD. TRANSAMAZÔNICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

[Handwritten signatures and marks]

